



DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU Alagoas – CE-AL, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, a CE-AL informa que **NÃO HOUE RECURSOS OU PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), tendo e vista que não houve impugnação contra o resultado.

Jorge Marcelo Cruz
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/AL
CE-AL